

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO N° 5282/2023

**"ESTABELECE PONTO
FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E
ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA, AUTÁRQUICA E
FUNDACIONAL DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL."**

Dia	03	04	2023
Jornal	Diário Oficial		
	nº 2154		
	Flavio Filho		

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, prefeito do município de Itaquirá, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais

Considerando o feriado nacional do dia 07 de abril de 2023, sexta-feira;

Considerando que o Estado de Mato Grosso do Sul declarou ponto facultativo no dia 06 de abril, quinta-feira, por meio do decreto "E" n.º 22, de 29 de março de 2023;

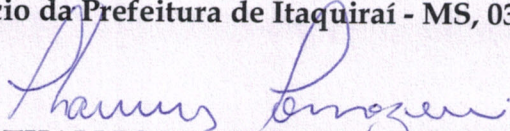
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura de Itaquirá, no dia 06 de abril de 2023.

Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente e organizados mediante escala de plantões, se necessário, por cada Secretaria Municipal;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Itaquirá - MS, 03 de abril de 2023.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal